



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, 5325, Show AutoMall - Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, CEP 64053-010
Telefone: - <http://www.agrespi.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

Processo nº 00237.000054/2023-04

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA

**REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA
AGESPISA.**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, por seu Conselho Diretor, em cumprimento ao disposto nos artigos 14 e 17 da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017 e o artigo 32 do Decreto Regulamentar nº 17.681 de 21 de março de 2017, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher sugestões que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência, a fim de prestar contas à sociedade acerca do pedido de revisão tarifária extraordinária do serviço público de abastecimento de água.

Art. 1º - São objetivos da Consulta Pública:

I- Apresentar o pedido da Concessionária ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. de revisão tarifária extraordinária dos serviços públicos de abastecimento de água;

II - Apresentar o parecer técnico da AGRESPI acerca do pedido de revisão tarifária extraordinária do serviço público de abastecimento;

III - Recolher contribuições e informações que subsidiarão a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI sobre a revisão tarifária extraordinária da AGESPISA, propiciando a possibilidade, aos interessados, de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e

sugestões sobre a proposta de revisão tarifária extraordinária em consulta pública.

Art. 2º - Na consulta pública, as contribuições sobre o pedido de revisão tarifária extraordinária, devem ser feitas por escrito em documento editável e enviadas a partir do dia **27/03/2023 às 10:00h até o dia 05/04/2023 as 10:00h**, por meio do e-mail: consultapublica@agrespi.pi.gov.br.

Art. 3º - A participação na Consulta Pública observará os seguintes procedimentos:

I- Participam desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria;

II- Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos disponibilizados no site <http://www.agrespi.pi.gov.br/manuais.php>;

III - Somente serão apreciadas pela AGRESPI as contribuições que contenham identificação do participante, acompanhada por meio de contato (telefone ou e-mail);

IV - Após o encerramento da Consulta Pública, a AGRESPI divulgará a integralidade das contribuições recebidas.

V- Não serão divulgados os meios de contatos informados pelo participante;

VI- A Diretoria Geral da AGRESPI apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado, exceto na hipótese de, por razões de conveniência e oportunidade, não ser dada continuidade à tramitação e aprovação da minuta de Deliberação.

Art. 4º - Situação não prevista no procedimento da Consulta Pública serão resolvidas pelo Diretor Geral da AGRESPI ou por quem for atribuído tal função.

ANTONIO TORRES DA PAZ
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Geral**, em 27/03/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7055320** e o código CRC **7995F50D**.